

Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, reunido em 30 de outubro de 2017, deliberou:

1) Subdelegar no seu Presidente, Eng.º Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, as seguintes competências:

a) Autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), bem como autorizar os respetivos pagamentos;

b) Autorizar as despesas e respetivos pagamentos referentes a abonos de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem legalmente devidos, bem como outros abonos decorrentes de deslocação em serviço oficial previamente autorizadas;

c) Autorizar, ainda, os pagamentos relativos a outros abonos variáveis e eventuais que tenham sido previamente autorizados.

2) Subdelegar nos restantes membros do órgão, a competência para autorizar os pagamentos, tendo em vista dar cumprimento ao princípio da segregação de funções e assegurar uma gestão mais eficiente;

3) Consideram-se ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora subdelegados, desde 15 de setembro 2017 até à publicação da presente deliberação no *Diário da República* e no sítio da Internet da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

30 de outubro de 2017. — O Vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, *Professor Doutor João Manuel Vinhas Ramos Marques*.

310908824

#### Deliberação (extrato) n.º 1052/2017

Ao abrigo da deliberação n.º 937/2017 de 18 de setembro de 2017 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro, e do disposto nos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo da Escola Superior de Agrária de Viseu, reunido em 31 de outubro de 2017, deliberou:

1) Subdelegar no seu Presidente, Prof. Doutor António Manuel Cardoso Monteiro, as seguintes competências:

a) Autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), bem como autorizar os respetivos pagamentos;

b) Autorizar as despesas e respetivos pagamentos referentes a abonos de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem legalmente devidos, bem como outros abonos decorrentes de deslocação em serviço oficial previamente autorizadas;

c) Autorizar, ainda, os pagamentos relativos a outros abonos variáveis e eventuais que tenham sido previamente autorizados.

2) Subdelegar nos restantes membros do órgão, bem como no Vice-Presidente Prof. José Manuel Gomes Moreira da Costa, a competência para autorizar os pagamentos, tendo em vista dar cumprimento ao princípio da segregação de funções e assegurar uma gestão mais eficiente;

3) Consideram-se ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora subdelegados, desde 15 de setembro 2017 até à publicação da presente deliberação no *Diário da República* e no sítio da Internet da Escola Superior Agrária de Viseu.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu, *Professor Doutor António Manuel Cardoso Monteiro*.

310909018

#### Despacho (extrato) n.º 10264/2017

Ao abrigo e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e considerando que:

É imprescindível para o funcionamento da instituição a celebração de contrato para a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e consultadoria de software para o Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018, 2019 e 2020;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso;

1 — Autorizo, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8961/2017, de 27 de setembro publicado em D.R. n.º 196, Série II de 2017-10-11 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Despacho Conjunto n.º 3628/2016 de 17 de fevereiro publicado em D.R. n.º 50, Série II de 2016-03-11 dos Ministérios das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do contrato para a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e consultadoria de software para o Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018, 2019 e 2020 com valor estimado de 330.985,86 € (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis centésimos) + IVA, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2018, 2019 e 2020, de acordo com a seguinte repartição:

2018 o valor de 110.328,62 € (cento e dez mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e dois centésimos) + IVA;

2019 o valor de 110.328,62 € (cento e dez mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e dois centésimos) + IVA;

2020 o valor de 110.328,62 € (cento e dez mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e dois centésimos) + IVA.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2018 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2019 e 2020 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos que antecedem.

6 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

310904555



## PARTE F

### SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

#### Aviso n.º 36/2017/M

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a seguinte trabalhadora cessa a relação jurídica de emprego público, por exoneração, com efeitos à data abaixo designada:

Nome	Carreira	Categoria	Remuneração	Efeitos
Maria Angelina Caires da Costa . . . . .	Especial de Enfermagem . . . . .	Enfermeiro . . . . .	Nível — 15/19	30-11-2017